

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N°004/2015

O Prefeito Municipal de Sangão, Sr. **Castilho Silvano Vieira**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, torna público a realização de Processo Seletivo para admissão de servente substituto, Admissão em Caráter Temporário nas escolas do município, em substituição aos efetivos em licença.

1 DOS CARGOS, DAS VAGAS, DAS CARGAS HORÁRIAS E ÁREA DE ATUAÇÃO:

- 1.1 O cargo de servente na Rede Municipal;
- 1.2 O número de vagas será de acordo com a necessidade, do início do ano letivo de 2016 ao final do ano letivo de 2016, obedecida a ordem de classificação, para a escolha das vagas (CR) Cadastro Reserva;
- 1.3 A carga horária semanal será de 20 e 40 horas semanais.
- 1.4 A área de atuação na Rede Municipal de Ensino de Sangão.

2 DAS REGRAS PARA AS INSCRIÇÕES:

- 2.1 Ser nato (a) ou naturalizado (a) brasileiro.
- 2.2 Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da inscrição.
- 2.3 Ter idade inferior a 70 anos.
- 2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.5 Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
- 2.6 Histórico do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série). (original e cópia).



- 2.7 As inscrições serão realizadas exclusivamente no Centro de Educação Municipal João Manoel de Souza, serão vedadas inscrições por Procuração, Via Correio e Internet.
- 2.8 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

- 1.1 Período: De 28/09/2015 a 09/10/2015;
- 3.2 Horário: Das 08h30min ás 12h.
- 3.3 Local: Centro de Educação Municipal João Manoel de Souza.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES:

- 4.1 Preencher requerimento que obedecerá a fórmula própria, fornecida no ato da inscrição.
- 4.2 Estar com a documentação em ordem no ato da inscrição.
- 4.3 Será vedada a inscrição dos candidatos que não obedecerem às exigências acima citadas.
- 4.4 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação, apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições tendo como local o mural átrio do Município de Sangão, situada na Rod. SC 443, Km 02, Centro, Sangão-SC.

5 DOCUMENTAÇÕES.

- 5.1 Documentações gerais
- 5.1.1 RG (original e cópia);
- 5.1.2 CPF (original e cópia);



- 5.1.3 Comprovantes de quitação eleitoral da última eleição (original e cópia);
- 5.1.4 Certificado de reservista para o sexo masculino (original e cópia);

5.2 Das documentações especificas.

- 5.2.1 Histórico do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série). (original e cópia);
- 5.2.2 Atestado do tempo de serviço no cargo de servente expedido por órgão competente, com período de trabalho discriminado, expresso em anos, meses e dias, prestado até 31 de agosto de 2015.

6 DAS PROVAS:

6.1 As provas prática e escrita:

- 6.1.1 A prova escrita será realizada no dia 21 de novembro de 2015, das 09h00min as 12h00m, tendo como local o Centro de Educação Municipal João Manoel de Souza. na comunidade de Campo do Sangao;
- 6.1.2 A prova prática também será realizada no dia 21 de novembro de 2015, com início as 13h00min tendo como local o Centro de Educação Municipal João Manoel de Souza ;
- 6.1.3 A prova prática valerá 2,5 (dois vírgula cinco)pontos, sendo que para obter a classificação o candidato terá que atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos disponível;
- 6.1.4 A prova prática terá duração de 10 (dez) minutos para cada inscrito;
- 6.1.5 A prova escrita conterá 10 (dez) questões de Conhecimento Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimento Específico;
- 6.1.6 A prova escrita terá nota máxima de 5,0 (cinco) pontos, sendo que para obter a classificação o candidato terá que atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos disponível;
- 6.1.7 O conteúdo programático constará no Anexo I, parte integrante deste Edital;



- 6.1.8 Em hipótese alguma o (a) candidato (a) poderá levar o caderno de prova.
- 6.1.9 O candidato inscrito deverá estar no local e horário estabelecido, pois não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário estabelecido neste Edital.

7 DO TÍTULO:

- 7.1 A cada 12 (doze) meses de efetivo trabalho o candidato obterá a nota de 0,5 (zero, cinco) pontos, sendo que o máximo permitido para está pontuação será de 5(cinco) anos;
- 7.2 O tempo de serviço dos candidatos que comprovarem 5 (cinco) anos de efetivo trabalho no exercício desta profissão, será acrescido 2,5 (dois, cinco) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 Os candidatos serão classificados por maior nota final, melhor nota obtida na prova pratica, maior pontuação na prova escrita e maior tempo de serviço.

8.2 Permanecendo o empate será aplicado o seguinte critério:

8.2.1 o (a) que possuir a maior idade.

9 DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 A classificação dos candidatos será publicada no dia 17/12/2015, tendo como local o mural do átrio do Município de Sangão, situada na Rod SC 443, Km 02, Centro, Sangão-SC.

10 DO RECUSRO:

10.1 O (a) candidato (a) que se sentir prejudicado (a) poderá entrar com recurso no prazo de 72 (setenta e duas)horas após a data de divulgação da listagem classificatória;



10.2 O recurso deverá ser bem fundamentado e encaminhado ao Prefeito Municipal de Sangão.

11 A ESCOLHA DE VAGAS:

- 11.1 A Secretaria de Educação e Cultura fará a chamada por telefone a partir do dia 18 de janeiro de 2016 conforme necessidade do ano letivo;
- 11.2 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato (a), não podendo ser efetuada por outro (a);
- 11.3 A chamada dos (as) candidatos (as) selecionados será efetuada obedecendo a ordem de classificação;
- 11.4 O (a) candidato (a) que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, passará automaticamente para o final da lista de classificação;
- 11.5 Depois de efetuada a escolha de vagas, não será permitida ao candidato (a) trocá-la, salvo por interesse da Secretaria Municipal de Educação;
- 11.6 Após a 1º chamada, no surgimento de vagas durante o ano letivo de 2016, caberá a Secretaria Municipal de Educação convocar o (a) candidato (a) classificado (a), observando a ordem de classificação.

12 DA CONVOCAÇÃO:

- 12.1 Apresentar a documentação exigida para admissão;
- 12.2 No ato da convocação o (a) candidato (a) chamado terá que comprovar a formação exigida neste Edital;

13 DO REGIME EMPREGATÍCIO:

13.1 Os classificados no Processo Seletivo serão admitidos sob Contrato Administrativo, com prazo determinado.

14 DA REMUNERAÇÃO:

14.1 A remuneração dos servidores admitidos em caráter temporário obedecerá a Legislação Municipal vigente.

15 DAS DISPENSAS:

15.1 A dispensa dar-se á:

- 15.1.1A pedido do contratado;
- 15.1.2 A título de penalidade, na forma da lei;
- 15.1.3 A qualquer tempo quando a vaga for ocupada por profissional efetivo.

16 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 16.1 O Processo Seletivo terá validade até 31/12/2016, podendo ser prorrogado por igual período;
- 16.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e Leis em vigor;
- 16.3Todos os documentos terão que estar xerocados no ato da inscrição.
- 16.4 Será arquivado por 6 (seis) meses a contar da data de homologação do resultado final o CADERNO DE PROVA, MATERIAL DA PROVA PRÁTICA e o GABARITO usado pelo candidato no dia do certame, após este período será incinerado.
- 16.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento deste EDITAL, instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, nos regulamentos e Leis em vigor;
- 16.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.



Sangão-SC, 09 de setembro de 2015.

CASTILHO SILVANO VIEIRA Prefeito Municipal

SILVIANESILVANO GOULART Secretária de Educação e Cultura

ANEXO I

Conteúdos Programáticos para as Provas

Disciplina	Conteúdos
Conhecimento Específico	 Segurança alimentar. Perigos físicos, químicos e biológicos. Doenças transmitidas por alimentos (DTAs). Conhecimentos básicos de conservação, higiene, limpeza de móveis, instalações, equipamentos e utensílios da cozinha. Noções básicas de utilização e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Sequência correta das atividades a serem desenvolvidas diariamente. Uso correto de uniforme e de Equipamentos de Proteção (EPI) para cada atividade a ser desenvolvida. Recebimento, conservação, armazenamento, preparo e distribuíção dos alimentos. Conhecimentos sobre higiene pessoal do manipulador de alimentos. Noções básicas sobre o Programa de Alimentação Escolar (PNAE) e o cumprimento do cardápio.
Conhecimentos Gerais	 Política Pais, Estado e Município; História do Município; Aspectos geográficos Raciocínio Lógico; Noções básicas de relacionamento humano no trabalho.